



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Semestre 130\$	
" 48\$	
" 43\$	
" 43\$	

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

do n.º 3) do artigo 327.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Justiça para o corrente ano económico, sendo 73\$60 para a alínea a) e 300\$ para a alínea b) do n.º 2) do mesmo artigo.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 10 de Julho de 1944.— O Chefe da Repartição, *João de Brito Guerreiro de Amorim*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica ter S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 27 do mês de Junho findo, autorizado, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 600\$ da alínea b) do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 254.º, capítulo 14.º, do orçamento dêste Ministério aprovado para o ano económico em curso.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 10 de Julho de 1944.— O Chefe da Repartição, *B. Diniz Soares*.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 14.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 33:802 — Abre um crédito a fim de constituir um novo número no artigo 19.º, capítulo 2.º, do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 10:710 — Fixa as despesas a realizar até 31 de Dezembro do ano corrente com a Missão Geo-Hidrográfica da colónia da Guiné.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 33:803 — Abre um crédito destinado à satisfação dos encargos da renda de casa da Escola Comercial Rodrigues Sampaio, de Lisboa.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 33:802

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas e Comunicações, um crédito especial da quantia de 800.000\$, a inscrever no capítulo 2.º e artigo 19.º do actual orçamento do segundo dos referidos Ministérios, onde constituirá o n.º 4), sob a seguinte rubrica:

«Importância a entregar à Comissão Administrativa das Obras do Estádio de Lisboa, para pagamento dos encargos resultantes do festival de inauguração do referido Estádio».

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 8 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 373\$60 da alínea b)